



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 060

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.023 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a representação efetuada pela Secretaria da Educação em memorando nº 445/93, contra a Srª LUCIA HELENA FREITAS SANTOS ARAUJO;

Considerando, igualmente, que o fato ocorrido refere-se a conduta da professora da APAE com relação aos alunos, o que exige esclarecimentos;

Considerando, finalmente, a necessidade da apuração das denúncias feitas à servidora, tendo em vista definir responsabilidade, com o máximo de rigor para as providências cabíveis,

RESOLVE :

I) Instaurar Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos;

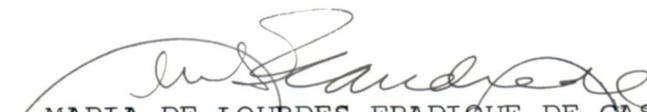
II) Designar, para, no máximo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados desta data, apresentar relatório circunstanciado do que for apurado, sugerindo o que julgar cabível, a seguinte Comissão:

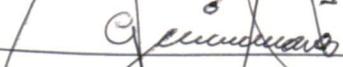
PRESIDENTE: Antonio de Andrade;

MEMBROS : Sonia Maria de Aquino e
Marlene de Oliveira Aguirre.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 30 de junho de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 061

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.023/93)

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal na data supra.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação